ANEXO II – ESTUDO DE IMPACTO FINANCEIRO
(Projeto de Lei Ordinária n.º 05/2021)
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTARIO-FINANCEIRO

O então projeto de Lei Ordinária, em seu artigo 1.º, §1.º estabelece uma redução, exclusivamente, nos valores de multas e juros de débitos para com a Fazenda Pública Municipal, inscritos em dívida ativa.

Para identificarmos o valor que o município deixará de arrecadar em função do benefício concedido através do projeto de Lei Ordinária, fez-se algumas projeções de acordo com o orçamento para 2021 e nos dois exercícios seguintes, conforme segue:

Exercício	Previsão de Recebimento de Juros e Multas	Abatimentos sobre Juros e Multas	Líquido a receber
2021	220.800,00	- 176.640,00	44.160,00
2022	353.280,00	-282.624,00	70.656,00
2023	367.411,12	-293.928,96	73.482,16

Mesmo considerando uma redução de 60% da receita prevista no exercício de 2021, haja visto que parte deste montante previsto já foi arrecadado, e para os exercícios de 2022 e 2023 considerando 80% de redução, o evento não trará um impacto negativo na previsão orçamentária tendo em vista que o benefício concedido é apenas em relação a multas e juros e não considera o valor principal e correção monetária dos tributos e taxas, cuja arrecadação sempre supera os índices previstos quando realizada através de Refis.

É importante ressaltar, que cabe à Administração tomar atitudes que venham melhorar a arrecadação municipal com intuito de diminuir o montante da dívida ativa inscrita aumentar a receita. Os benefícios instituídos através deste projeto, conforme informado acima, não terão reflexos negativos na arrecadação nos valores de juros e multas, pois o montante tornase pequeno em função do maior número de contribuintes que buscarão o presente benefício para saldarem seus compromissos para com a Fazenda Municipal. Neste sentido, fica demonstrando que o erário não será afetado negativamente, o que justifica a compensação de renúncia da receita que este projeto representa, conforme Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sandra de Cássia Rossi
Secretária Municipal de Fazenda, Administração e Gestão de Pessoas